CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0588 / 2009	DE	2009	
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0588 / 2009	DE	09/09/2009	
PROMOVENTE:	VEREADOR	ELISEU GABRIEL		
EMENTA:	DENOMINA PRAÇA EDUARDO SALEM O ESPAÇO INOMINADO EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROF. HENRIQUE NEVES LEFEVRE E ENG. LUÍS ANTÔNIO TAMBASCO, NO DISTRITO DE CAMPO BELO.			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/1/2011 12:22:47
00000057892-49

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 SET. 2009
Const, Justiça Leg, Participação
Educ, Cult e Esportes
Fin e Orçamento
PRESIDENTE
Francisco Chagas

Folha nº 01 do proc. fls. 1
Nº 01-588 de 09
Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 00588/2009

Denomina Praça Eduardo Salem, o espaço inominado, existente na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Eng. Luis Antonio Tambasco, no Distrito de Campo Belo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada Praça Eduardo Salem, o espaço inominado, existente na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Eng. Luis Antonio Tambasco, no Distrito de Campo Belo. região centro-sul da cidade de São Paulo.

Art. 2º. A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3°. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
16 SET 2009
SGP-22

18:15 09/09/2009 004345 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 2 a 9
Em 17/09/09
Ass: Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-588 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa denominar o espaço sem denominação oficial, existente na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Eng. Luis Antonio Tambasco, no Distrito de Campo Belo. região centro-sul da cidade de São Paulo.

O presente projeto enquadra-se no disposto na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais.

Quanto ao homenageado, nasceu na cidade de São Paulo, em 08 de janeiro de 1914 e faleceu em 09 de dezembro de 1992.

Foi casado com Georgete Calfat com quem teve seus filhos: Carlos Eduardo Calfat Salem, Luis Fernando Calfat Salem e Ruth Calfat Salem.

Era engenheiro civil, formado pela Escola de Engenharia Mackenzie, em São Paulo, no ano de 1938.

Sua empresa, Eduardo Salem Engenharia, foi a autora de obras civis de relevância na Capital paulistana, tais como: os primeiros edifícios residenciais da avenida São Luiz, os primeiros edifícios residenciais em Higienópolis, entre vários outros.

Foi responsável pela construção do Esporte Clube Sírio e após a obra concluída, foi eleito presidente por várias gestões.

A linda casa onde hoje é instalada uma agência bancária na confluência da avenida Brasil com a avenida Brigadeiro Luiz Antônio, em estilo neoclássico foi construída por sua empresa.

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 4
Folha nº 03 do proc.
Nº 01-588 de 09
Adelina Cleusa - Adm. Parlamentar
RF. 100.436

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Como grande benemérito que foi, liderou importantes trabalhos sociais em favelas da zona sul de São Paulo, favorecendo milhares de pessoas de baixa renda.

Foi membro da Associação Comercial de São Paulo, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agropecuária (CREA) e do Instituto de Engenharia de São Paulo.

Fundou a Sociedade dos Amigos de vários bairros de São Paulo e da Ilha de Santo Amaro.

Também foi fundador da Federação dos Amigos das Praias da Ilha de Santo Amaro, sendo eleito seu presidente.

Apoiou seus filhos Carlos Eduardo e Luis Fernando Calfat Salem na fundação do Instituto Calfat-Salem, hoje Fundação Ação Criança, que atende cerca de 5.500 (cinco mil e quinhentos) bebês carentes de 0 a 7 anos de idade em 47 (quarenta e sete) creches na cidade de São Paulo, outras no interior do Estado e em outros Estados da União.

A Ação Criança forneceu em 2007 recursos financeiros a estas creches para a compra de cerca de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) refeições e, a cada ano se supera no auxílio às inúmeras necessidades de nossas crianças.

Diante de tudo, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Autenticação: 0174G0800190000409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 84
Ato nº 21.588

Bel. Valdir Gonçalves
OFICIAL

Nivaldo Luiz Ferreira
SUBSTITUTO DESIGNADO

CEP: 05413-010 - RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 518 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: 3081-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-0255, de registros de óbitos, às fls. 077, sob número 114658, consta que no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, foi registrado o óbito de EDUARDO SALEM, falecido no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (19/12/1992), às 03 horas e 30 minutos, no INSTITUTO DO CORAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão industrial, estado civil casado, com 78 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 08 de janeiro de 1914, residente e domiciliado na rua Melo Alves, n. 699, Jardim Paulista, São Paulo, SP, filho de Nagib Salem e de Naciba Salem, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. José Jorge Hossi, CRM 51.426, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular.

Foi declarante Akram Fouad Sader.

Sepultamento realizado no cemitério da Consolação, desta Capital.

Observações: Era casado com Georgette Calfat Salem. Deixou os filhos Carlos Eduardo, Luiz Fernando e Ruth, maiores de idade. Ignorado se deixou bens. Omitido se deixou testamento e se era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de setembro de 2009.

CARTÓRIO JARDIM AMÉRICA

IVAN RICARDO FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 518 - SÃO PAULO / SP
CEP 05413-010 - FONE: (11) 3081-9388
IVAN RICARDO FERREIRA DE LIMA
Escrevente-Autorizado

Emols.	Cart.Serv.	Total
15,79	3,16	18,95

Custas recolhidas pela guia nº 009/09
Digitado por: Cesar

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA 20º SUBDISTRITO-BEL. VALDIR GONÇALVES
R.Henrique Schaumann, 518 - Jardim América - Capital - SP Tel:3081-9388
Reconheço por semelhança a firma supra de: IVAN RICARDO FERREIRA DE LIMA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 11 de setembro de 2009.
MARCELO MARTINS BONFACIO - ESCREVENTE AUTORIZADO
valido somente com selo de autenticidade
(Qtd 1;Total R$ 2,90) Cód. [2011388412593700101232-0009]

SUBDISTRITO - JD. AMÉRICA - S. PAULO - SP - REGISTRO CIVIL
Valdir Gonçalves Oficial

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1 Estado de São Paulo
1066AA284016

0174G 80001-90000-0409

COPIA COPIA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

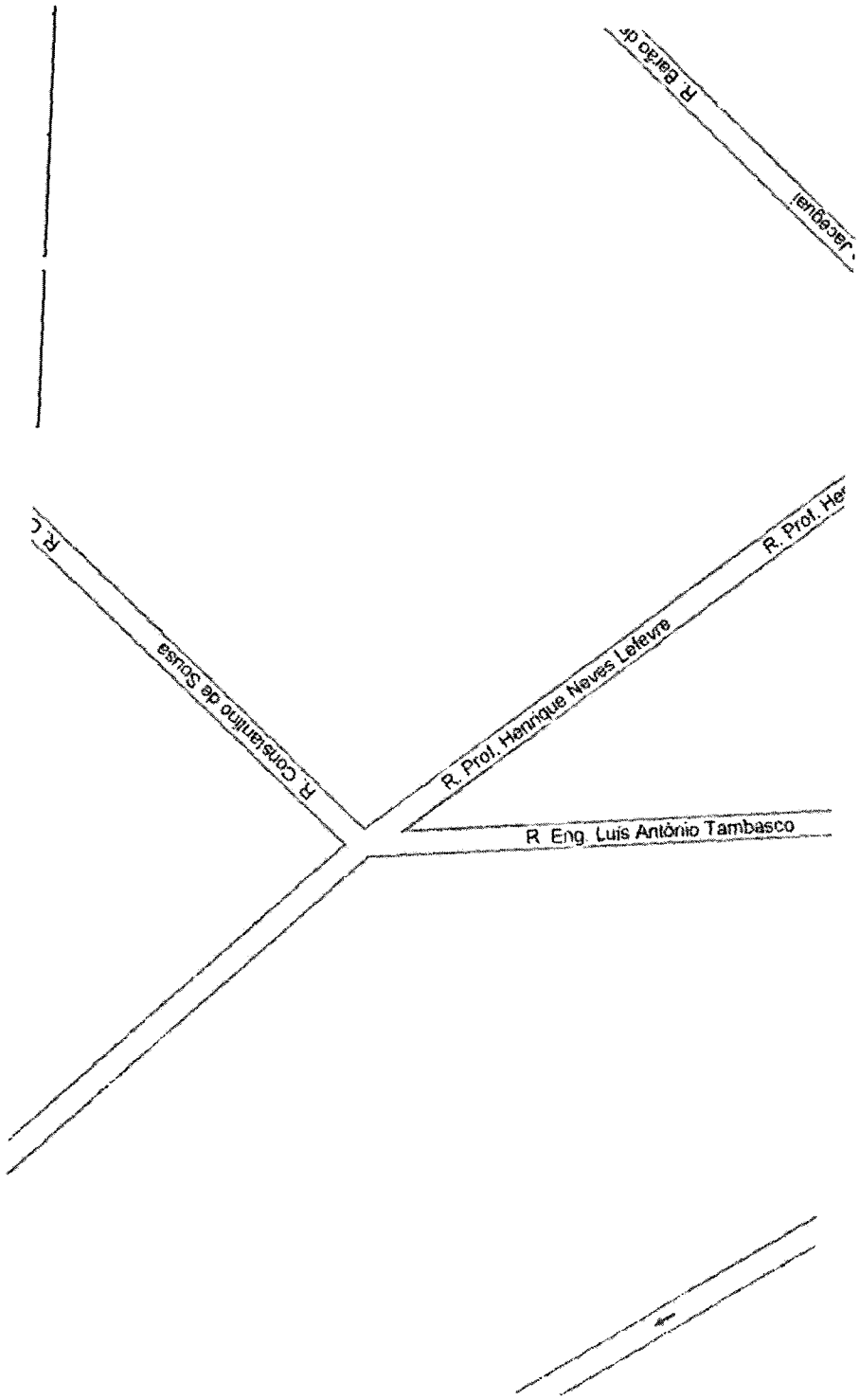
0174G - AA 085100

Matrícula: Rb-588/2009 - DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

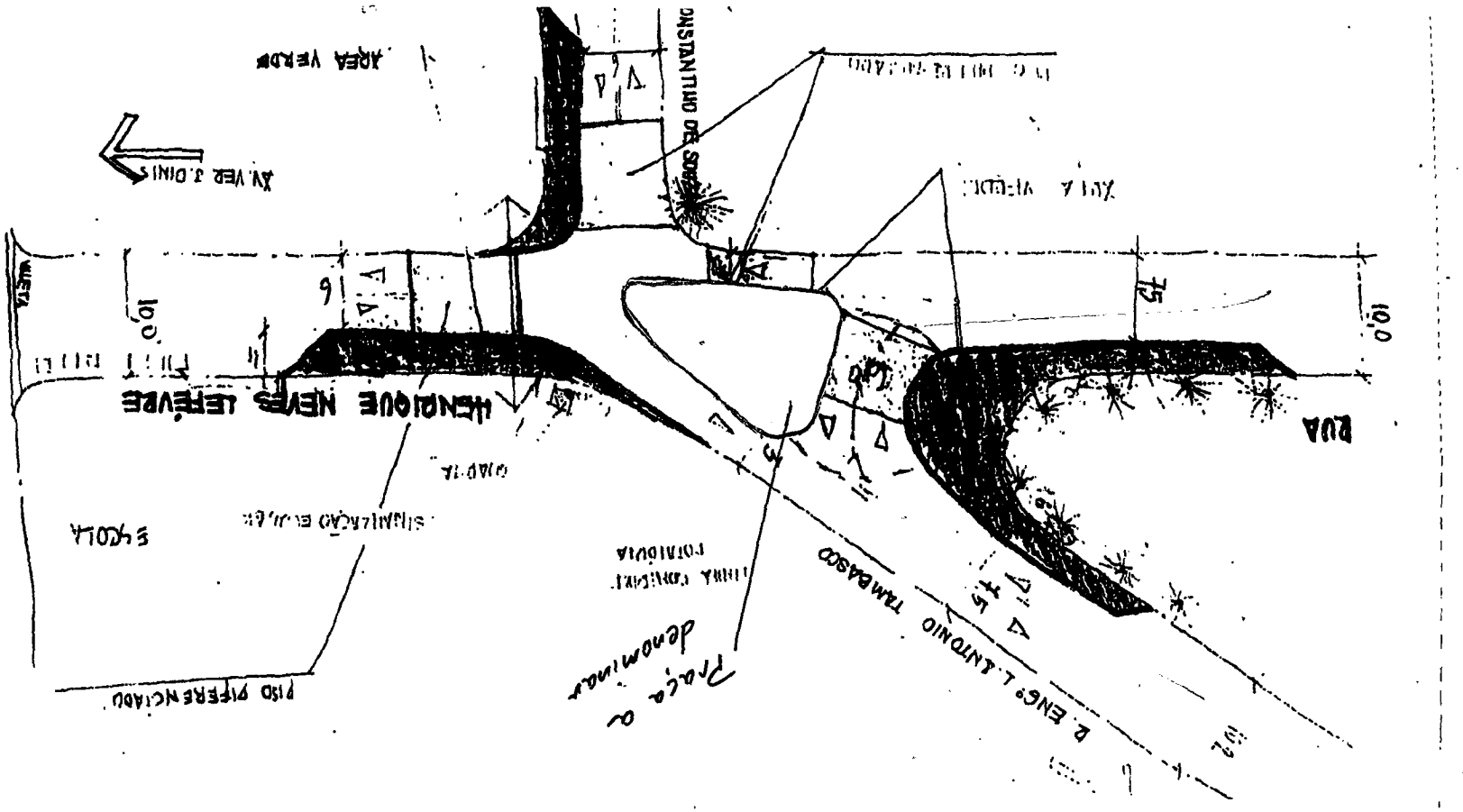
Folha nº 05 do proc. fls. 6
Nº 01.588 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



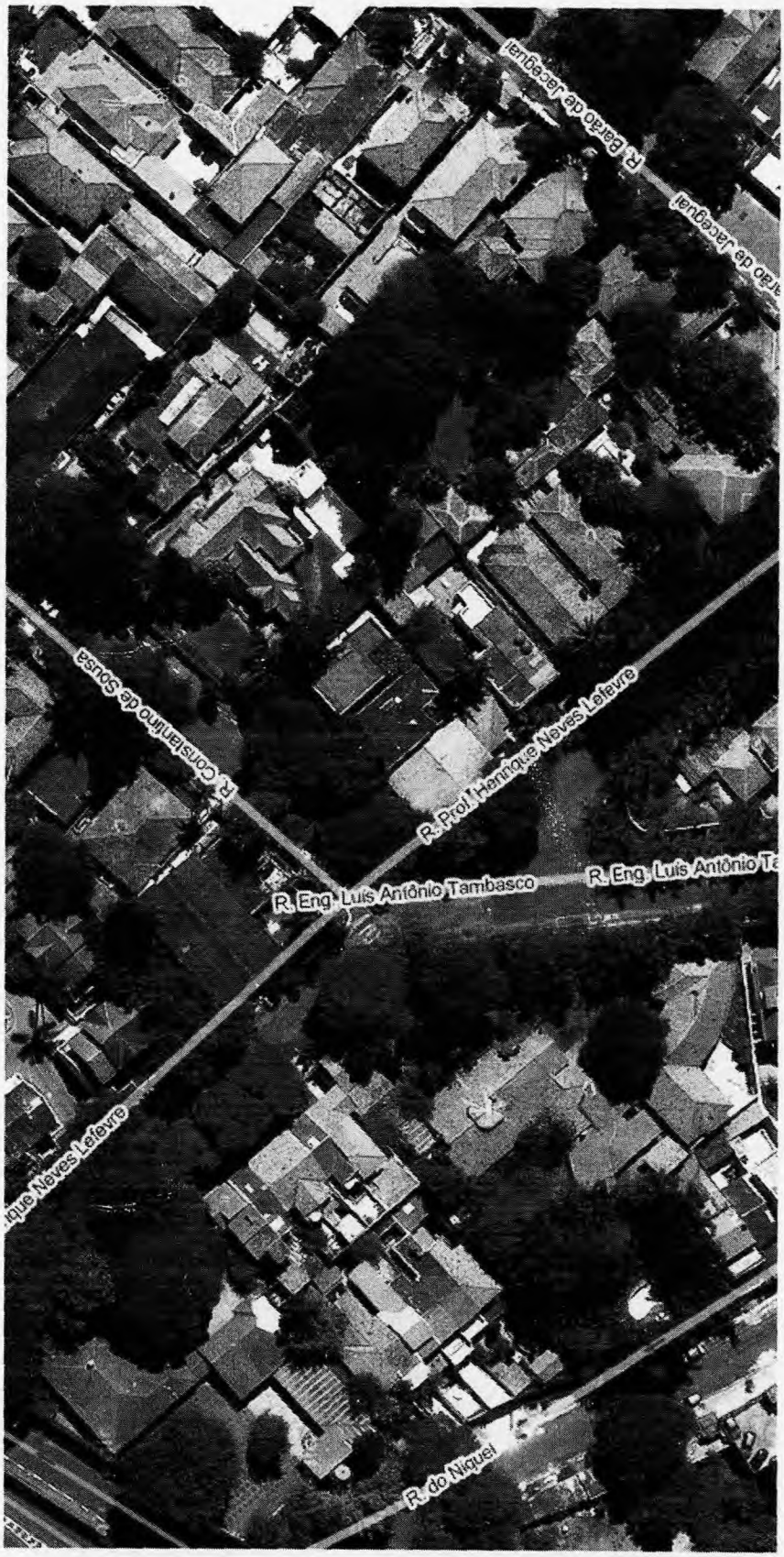
Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Folha nº 16 do proc.
Nº 01-588/09
Adelina Cicone - Ass Parlamentar
RF. 100.406



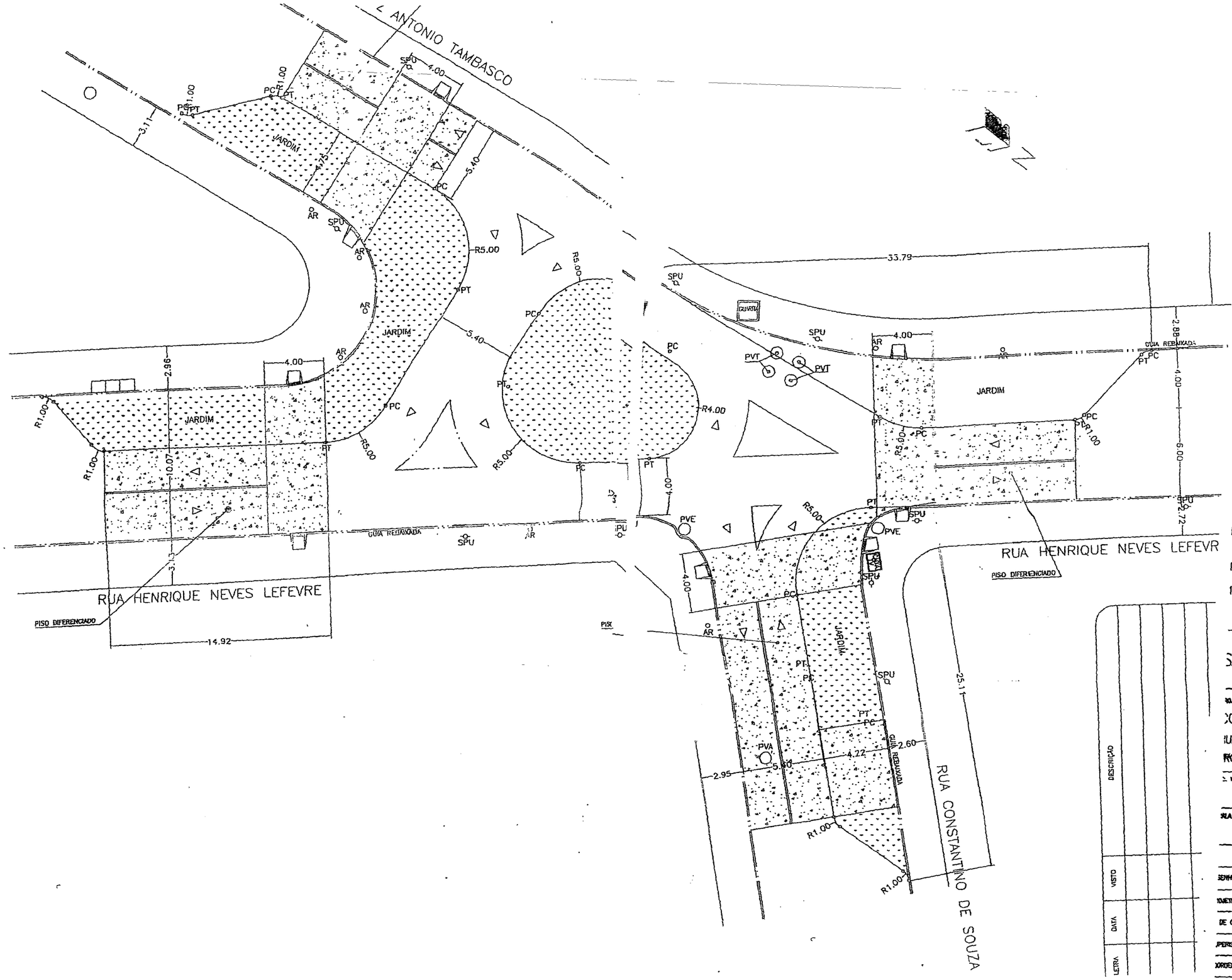
Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 07 do proc. fls. 8
Nº 01.588 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
MF. 100.405



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 08 do proc.
Nº 01-588 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
MF. 100.406



NOTAS
1- UNIDADE DE MEDIDA = metro
2- O EXECUTOR DA OBRA DEVER
ESSIONÁRIAS DE SERVIÇ ÇOS P
INICIAR OS SERVIÇOS;
3- DEVERÃO SER CONFIRMA ADAS A
E REDIMENSIONADO O P/ AVIMEI
RIO;
4- TODOS OS SERVIÇOS DE E PAVI
CALÇADAS DEVERÃO SEG GUIR A
5- A CIRCULAÇÃO DE PED DESTRI
ETAPAS DA OBRA;
6- OS REBAIXAMENTOSDE C CALÇAI
ALERTA A SER APLICADO O NAS
CPA/SEHAB-G/011/200 03 E (
7- ADEQUAR O SISTEMA DE E DRE
8- L = LARGURA DA VIA D DE GU
9- ESTE PROJETO FOI ELAE BORAD
LOCAÇÃO DA OBRA, ACIC ONAR
10- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCI CNICAS
ÇOS DE CALÇADA, PAISA/ IGISMO
VOLVIDOS: ASSOCIAÇÃO I DE BA
11- DEVERÁ SER PRESERVAD DA, EN
SERVIÇOS (LIXO, GÁS, B OMBE
12- É PREVISTA A PROIBIÇÃC O DE
SEMPRE QUE NECESSÁR(IO.

SABROVE

NOME: AS SOCIA
ENDEREÇC O: RU

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO
COMUNIDADE PROTEGIDA
RUA HENRIQUE NEVES LEFEVR
PROJETO GEOMETRICO E OBRA

Nº
00.25.06425/07-10

ESCALA 1 : 250
ESCALA GRÁFICA

NOME
RESPONSÁVEL
DESENHISTA
PROJETISTA
CONTROLE DE QUALIDADE
COORDENADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO
VISTO
DATA
LETRA

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA M[illegible] PAULO
Seguem jun[illegible]to(s) de
fls.____/____/____/____/____/____

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-588/09 17/09/2009 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.
18/09/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
18/09/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 21/09/09 às 16:00 hs
POR Isis Duarte Rodrigues
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Sr(a) Isis
Efetuar Pesquisa.
SP. 21/09/2009

Pesquisa efetuada
SP, 21/09/09
Isis Duarte Rodrigues
Téc. Administrativo
RF. 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.383

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA [illegible] PAULO

Seguem ju[illegible] to(s) de
fls. 10 / — 25/09/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha 10
Proc. Nº 588/09 fls 13
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0588/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado**.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 25 de setembro de 2009

José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/10/09 às 16 hs
11120

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
Ushitaro Kamia
Presidente
Em 09/09/2010

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do RI.
CCJ em 16/9/10 Solange

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROTOCOLO
EM 17/09/10 às 16:00
POR
SAÍDA 20/09 ÀS: 14 h 10 min

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s)
sob nº 11212
Encaminhado(s)
em 01/10/10
Informação nº

SOLANGE RAIMUNDOS SANTOS
R.F. 1
Secretária

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Folha nº 11 do proc. nº 01 - 588 de 2009

Solange Rabelo dos Santos
RF 10

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0588/2009 de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Eduardo Salem) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0588/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/9/10.

Presidente

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 12 do proc. nº 01 - 588/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00438/2010

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 588/09, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina Praça Eduardo Salem, o espaço inominado, existente na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefebre e Eng. Luis Antonio Tambasco, no Distrito de Campo Belo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 588/09 e do despacho da comissão solicitante.

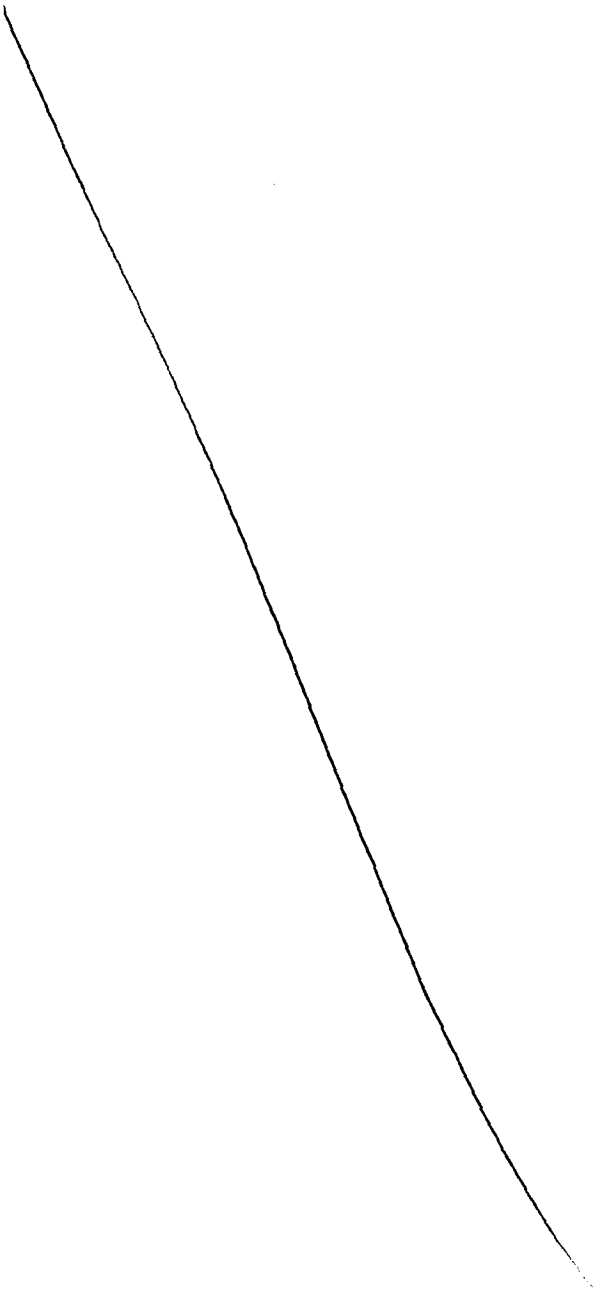
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

S.G.M.-A.T.L.
01 OUT 2010
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2/00
SGM/ATL

SGP15

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (para) (fls.) sem data. Documento(s) anexado(s)
sob nº 13 a 21 e(m) atendimento nº
em 20/12/10

SOLANGE BAIRROS DOS SANTOS
R.F.
Secretária

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15- 04761/2010

Folha nº 13 do proc.
nº 01 - 588 de 2009
Solange Rainha dos Santos
RF 10.807

Ofício A. I. L. nº 606/10 - C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0438/2010
Processo nº 2010-0.273.458-0

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativamente ao Projeto de Lei nº nº 588/09, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, encaminho a essa Edilidade cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes, no sentido da inexistência de praça na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Eng. Luis Antonio Tambasco, Distrito de Campo Belo, revelando-se, pois, inviável a pretendida denominação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CMSP - SGP.22 - 13/12/2010 - 13:18 - 000455 - 1/1

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 588-09

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

À SGP-15
Em 16/12/10
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/12/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. CCJR.
16/12/10.
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 14 do proc.
Secretaria Municipal de Finanças nº 01 - 588 de 2009
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 08 Solange Rainha dos Santos RF. 10.

Do memorando ATL nº 0652/2009 em 08/10/09

Análise do PL nº: **588/09**

CÓPIA

Folha nº 35 do Proc 2010.0.273.458-0 Gourdes de Jesus C. Souza AGPP/SGM - ATL II

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:

Informamos que não consta em nossos assentamentos, espaço livre a ser denominado no local mencionado.

DIMAP 3, em 08/10/09
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 08/10/09
Decio Figueira
Auditor Fiscal

S.G.M.-S.E.
08 OUT 2009
IVAN DUARTE
RECEBIDO HOJE

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

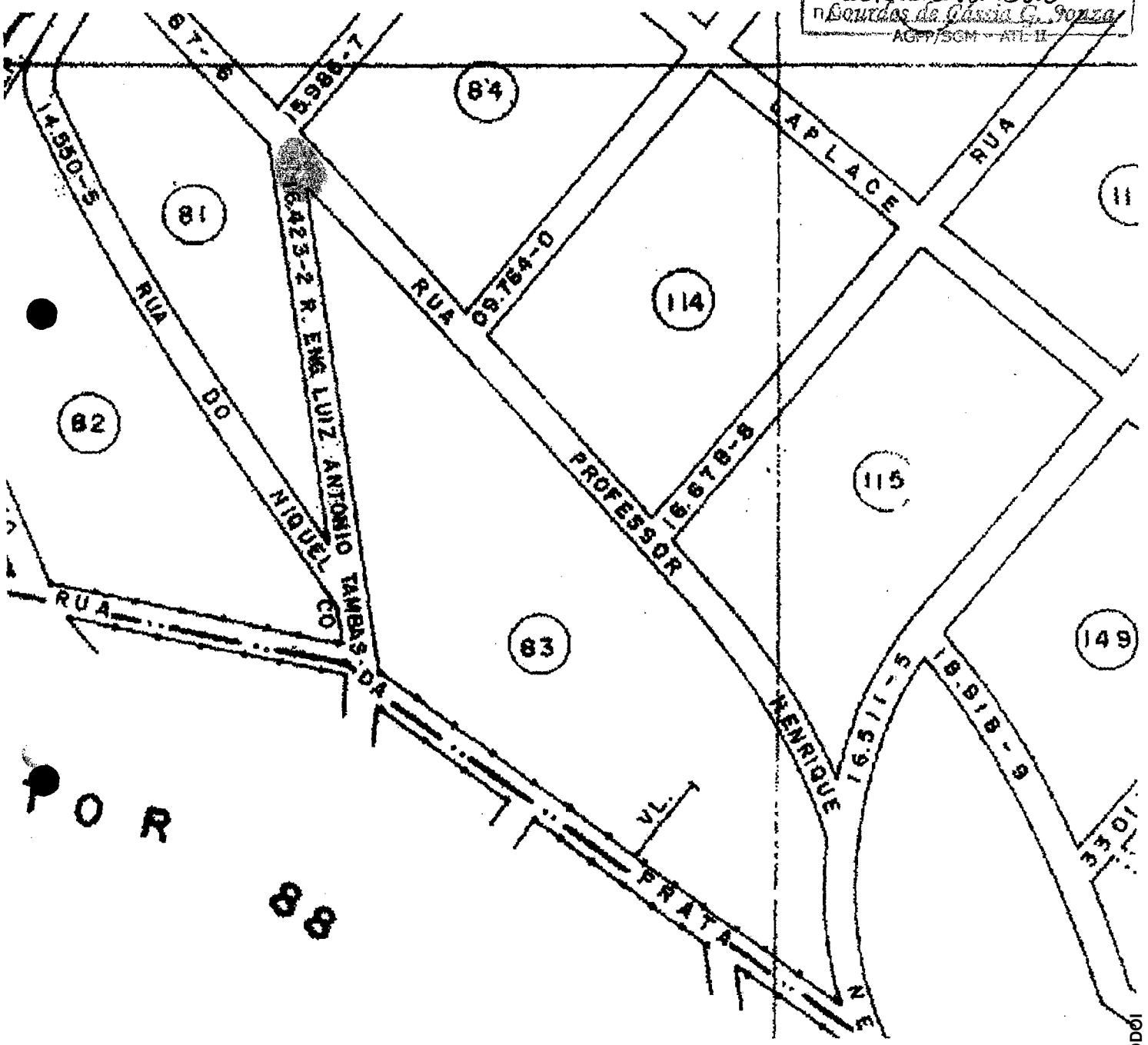
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA

Folha nº 15 do proc. nº 09-588 de 2009
Solange Barbosa dos Santos
Mat. 10.431

Folha nº 36 do Proc 2010.0.273.458.0
nDourdes de Cássia C. Souza
AGPP/SCM - ATE II

14
memo 651/2009 ATC



Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Folha n.º 2010.0.273.458-0 do Proc
n.º Lourdes de Cassia G. Souza
ASPP/SE - Atl. II

CÓPI

Folha nº 16 do
nº 01-588 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF.





Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Folha n.º 38 do Proc
n.º 2010.0.273.458.0
Lourdes de Cássia G. Souza
AGPP/SGM RF. II

CÓ

Folha nº 17 do proc.
nº 01-588 de 2009
Solange Raimunda dos Santos
RF. 10.5[illegible]





Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 39 do Proc
2010.0.273.458-0
Lourdes de Fátima G. Souza
ACRP/SF - AT. IV

CÓP

Folha nº 18 do proc.
nº 01- 588 de 2009
Solange Raimunda dos Santos
RF. 10.901





Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 19 do proc. nº 01-588 de 2009
Delange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 32

do processo nº 2010 – 0.273.458 – 0 em 25/11/2010 (a)

Marlene Pitol Moraes
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

Ref: memorando nº 0247/10 – ATL III

Interessado: vereador Eliseu Gabriel – PL 0588/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Eduardo Salem.

CASE G

Sr. Diretor

Pelo teor da manifestação da Subprefeitura de Santo Amaro em folhas 28 e verso, entende-se que o projeto a ser executado na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Engº Luís Antônio Tambasco refere-se apenas a uma ilha de acomodação viária o que não se caracteriza como praça. Ademais o projeto não foi executado e não há menção de prazo para fazê-lo.

Assim, atendendo a cota de folhas retro, seguem abaixo as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03:

Item 1 – não existe bem público na confluência das rua citadas no projeto de lei.

Item 2 – as Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre codlog é 20.467-6 e Engº Luís Antônio Tambasco codlog é 16.423-2, são oficiais.

Item 3 – não existe denominação para a confluência das vias.

Item 4 – o nome proposto "Eduardo Salem" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 – não.

Item 6 – não.

EBM (Praça Eduardo Salem – Case G)

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 01-588 de 2009
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 33

do processo nº 2010 – 0.273.458 – 0 em 25/11/2010 (a)

A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

Quanto ao teor da propositura opinamos pelo veto integral, haja vista a inexistência física do objeto do projeto de lei.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

25/11/2010

CASE - G
29 NOV 2010
00.14.20.000

EBM (Praça Eduardo Salem – Case G)

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
nº 01-588 /2009
Solange Raimunda dos Santos
RF 10.501

Folha de Informação nº

do processo nº 2010.0.273.458-0 em 29/11/2010 (a)

Chefe A. Sodré
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: **Vereador Eliseu Gabriel**
ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0588/09
INFORMAÇÃO: 372/CASE-G/2010

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer à cota retro.

29/11/2010

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

S.G.M.-A.T.L.
01 DEZ 2010
RECEBIDO

AJM/css.

10154 01/12/2010 000422 SGM/ATL

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste documento (s) e folha(s)

sob nº 22 e folha de informação nº

em 25/3/11.

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 16.301

Secretária

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo n.º 01-588 de 2009 / 25/3/11 (a)

Solange Rainone dos Santos
RF 10801

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador/À Nobre Vereadora

Dalton

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em 29/3/11

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/03/11 ÀS 12
POR
SAÍDA: 31/03 ÀS 13:00 ASS.:

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue junta[illegible] rubricado sob
folha n 23
11/05/11
[illegible] Takahashi
Reg. 11123

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Fls. 31

16 - PAR
16- 00286/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0588/09

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar Praça Eduardo Salem, o logradouro público inominado localizado na confluência das Ruas Professor Henrique Neves Lefreve e Engenheiro Luís Antônio Tambasco, no Distrito de Campo Belo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

A propositura não reúne condições de prosseguimento porque segundo informações do Executivo (fls. 16 a 20) órgãos técnicos daquele Poder teriam constatado a inexistência do espaço livre que se pretende denominar, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/5/11

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

DALTON SILVANO
Relator

ADILSON AMADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSÉ AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 00295/2011

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 05 / 11

Pág. 104 Col. 1ª

Conferido

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À SGP-21

São Paulo. 13 / 05 / 11

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO SGP-21

César Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.386

16/05/11

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 24

Em 17 / 05 / 2011

Ass:

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 24 do Proc. fls. 33
Nº 01-0588 de 2009
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Memo SGP - 2 nº 21/2011

Ao Nobre Vereador

ELISEU GABRIEL (PSB)

O PL nº 588/2009 de sua autoria, será tido como *REJEITADO em* virtude de parecer pela *ILEGALIDADE* emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no *prazo de* 30 *(TRINTA) dias*, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido
17/05/11
25:20

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 25
Em 15/06/2011
Ass:
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 25 do Proc. fls. 35
Nº 01-0588 de 2009
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

RECURSO AO PLENÁRIO 11 - REC
11- 00020/2011

Interponho o presente Recurso ao Plenário, nos termos do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, em inconformidade ao parecer de ILEGALIDADE emitido pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei 588/2009 da minha autoria.

A douta comissão emitiu o parecer de Ilegalidade motivada pelo parecer técnico da Subprefeitura que informou não existir o espaço livre que se pretende denominar.

Trata-se de um logradouro público que está sendo transformado em praça com a anuência da prefeitura que acompanha o projeto.

Solicito dos nobres vereadores deste plenário que rejeitem o Parecer pela Ilegalidade, proferido pela Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa não só em defesa da regularidade da prestação dos serviços públicos para a sociedade paulistana, mas também para que este vereador não seja cerceado na liberdade de exercer o seu mandato.

Aos nobres vereadores cabe a rejeição ou aprovação do Projeto de Lei 588/2009, por seu mérito, usando do direito intransferível e irretratável de manifestar-se através do voto, face ao injustificável parecer de ILEGALIDADE proferido pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

São Paulo, 15 de junho de 2011.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

Protocolo Legislativo - SF 15/06/2011 00:00:00 - 19:48:22

Matéria PL 588/2009. DANIEL MARTINS GODOI